



1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº. 20230423 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-22-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) e a empresa A MUSICAL PRODUÇÕES LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20230423, **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e as empresas **A MUSICAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.419.868/0001-93, com sede na Tv. Doze de Agosto nº 1205 – Bairro Ibiza (D. Lourenzo) na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-774, telefone: (93) 93-99144-2588, e-mail: amusicatm@gmail.com, representada por sua Sócia Administradora, Sra. MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE ARAÚJO, brasileira, casada, empresária, endereço comercial Tv. Doze de Agosto, 1205 – Ibiza D. Lourenzo na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-774, telefone: (93) 93-99144-2588, portadora do RG nº 3230470 SSP/PA e CPF nº 171.885.392-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230423, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230423, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, onde terá início em 02/08/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

27 811 0471 2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 15 de julho de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: A MUSICAL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.419.868/0001-93

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____